



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 17/2021 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS

**1. DA ABERTURA**

Os DIRETORES-GERAIS dos *Campi Brasília, Samambaia, São Sebastião e Planaltina*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeados respectivamente pelas Portarias de nº 466 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, nº 716, de 05 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019 nº 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, tornam público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo e matrícula online para o Curso de FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS ofertado pelos **Campi Brasília, Samambaia, São Sebastião e Planaltina**, para o **primeiro semestre letivo de 2021**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE**

**2.1.** O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre letivo de 2021**.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação da Seleção	24/06/2021
Período de realização das inscrições ( <i>realizadas pela internet, mediante o preenchimento do formulário, via link: <a href="https://forms.gle/3CTucqKCyzpgDNVU7">https://forms.gle/3CTucqKCyzpgDNVU7</a></i> ).	24/06/2021 a 30/06/2021
Publicação do resultado da Seleção ( <i>site do IFB</i> )	06/07/2021
Interposição de recurso	07/07/2021
Divulgação do resultado final após interposição de recurso	09/07/2021
Período de realização da matrícula pela internet	12/07/2021 a 14/07/2021
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 15/07/2021

Previsão de início das aulas	19/07/2021
------------------------------	------------

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**4.1.** O nível mínimo de escolaridade para ingresso no Curso de Formação Inicial em Gestão de Resíduos Sólidos e Energia Renováveis é o Ensino Médio completo.

**4.2.** A idade mínima exigida para ingresso no Curso de Formação Inicial em Gestão de Resíduos Sólidos e Energia Renováveis é 18 (dezoito) anos.

**4.3.** São descritos no quadro abaixo os requisitos a serem avaliados no processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial mediante comprovação de conhecimentos e/ou habilidades afins a essas áreas:

ITEM	CRITÉRIOS	ELIMINATÓRIO/ CLASSIFICATÓRIO	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO ATENDIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estudante com matrícula ativa em Curso Técnico (a partir do 2º módulo) e/ou Tecnólogo/Licenciatura (a partir do 2º ano) na área de gestão de resíduos sólidos e energia renováveis e afins <sup>a</sup> .	Classificatório	1,5 pontos	3 pontos
2	Diploma de formação nos últimos 5 anos em curso Técnico e/ou Tecnólogo e/ou Licenciatura na área de gestão de resíduos sólidos e energia renováveis e afins <sup>b</sup> .	Classificatório	1 ponto	3 pontos
3	Não possuir vínculo empregatício.	Classificatório	2 pontos	2 pontos
4	Formação complementar nos últimos 5 anos na área de gestão de resíduos sólidos e energia renováveis e afins <sup>c</sup> .	Classificatório	0,5 ponto	2 pontos
5	Disponibilidade de participar do projeto de capacitação para criação de startups na área de gestão de resíduos sólidos e energias renováveis por 1 ano.	Eliminatório mediante assinatura de Termo de Compromisso	-	-
6	Manifestação de Interesse na criação de startup na área de gestão de resíduos sólidos e energias renováveis.	Eliminatório mediante assinatura de Termo de Compromisso	-	-

**a.** No Item 1 do quadro acima, serão considerados no máximo 2 cursos, valendo 1,5 pontos cada;

**b.** No Item 2 do quadro acima serão considerados no máximo 3 diplomas, valendo 1 ponto cada;

**c.** No item 4 serão considerados até 4 cursos de no mínimo 40 hs, valendo 0,5 ponto cada;

Caso ocorra empate o critério de desempate será:

- i. maior pontuação no item 1;
- ii. maior pontuação no item 2;
- iii. maior pontuação no item 3;
- iv. maior pontuação no item 4.

#### 5. DO CURSO E DAS VAGAS

**5.1.** As vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo são de **Ampla Concorrência (AC)**.

**5.2.** A carga-horária, modalidade, número de vagas, dias e turno dos encontros síncronos, quando houver, do Curso de Formação Inicial ofertado são indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Forma das aulas	Dia das aulas	Turno das aulas	VAGAS	Ato Autorizativo
Formação inicial em Gestão de Resíduos Sólidos e Energias Renováveis	<b>170 horas</b>	Mediante cenário da pandemia, e de acordo com a Resolução nº 20/2020 RIFB/IFB, as aulas poderão ser ofertadas de forma não presencial por meio de ambientes virtuais de aprendizagem.	<b>Segunda e quarta</b>	<b>Vespertino</b>	<b>40</b>	Autorização 2/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB

**5.3.** Os(as) candidatos(as) devem assinar e anexar ao Formulário de Inscrição o **Termo de Compromisso de Disponibilidade de Participação** de um projeto de capacitação para criação de startups na área de gestão de resíduos sólidos e energias renováveis por 1 ano ou até finalizar as atividades do projeto (**Anexo I**) e o **Termo de Compromisso de Interesse na Criação de Startup** atestando disponibilidade e interesse em criar uma *startup* relacionada com a temática do projeto (**Anexo II**) como parte dos documentos necessários para efetivação da inscrição no Curso de Formação Inicial em Gestão de Resíduos Sólidos e Energias Renováveis.

**5.4.** Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) está previsto o recebimento de bolsas pelo período de até 5 meses, desde que não tenham vínculo empregatício nem recebam outras bolsas.

**5.6.** As bolsas concedidas são do tipo **CURTA DURAÇÃO APERFEIÇOAMENTO (CD-ET)**, de acordo com a Resolução n.º 022/2010 - RIFB que aprova a Norma Geral do Programa de Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional no âmbito do Instituto Federal de Brasília.

**5.7.** Os(as) estudantes bolsistas selecionados(as) deverão elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto.

**5.8.** O recebimento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório do mês anterior, dentro do prazo estabelecido.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**

**6.2.** Devido a situação da pandemia da COVID-19 e visando a garantia da saúde e segurança da comunidade interna e externa do IFB, o processo de inscrição e de matrícula serão realizados de forma não presencial.

**6.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Seleção e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**6.4.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende aos requisitos de escolaridade e idade listados nos itens 4.1. e 4.2. desta Seleção.

**6.5.** A inscrição será feita exclusivamente pela internet, via Formulário de Inscrição, através do link: <https://forms.gle/XSpnna5NRFLTisEu6>.

**6.6.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição corretamente. Essas informações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**6.7.** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) em número igual ou superior ao número de vagas, será reaberto um período para manifestação de interesse das vagas remanescentes no processo seletivo.

**6.8.** Serão consideradas apenas as inscrições que tenham apresentado todos os documentos exigidos neste edital, conforme os itens 8.1. e 6.5.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

**7.1.** O processo seletivo irá classificar os(as) candidatos(as) por ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com os requisitos descritos no item 4.3., até 3 vezes o número de vagas ofertadas.

**7.2.** Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos elencados nos itens 4.1. e 4.2 ou cuja documentação esteja incompleta, não atendendo ao disposto no item 8.1.

**7.3.** Serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) que atingirem maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas.

**7.4.** A matrícula será realizada de forma não-presencial por meio de formulário virtual a ser disponibilizado após

publicação do resultado final, de acordo com o cronograma.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**8.1.** Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) convocados(as) devem apresentar os seguintes documentos em formato PDF em link a ser disponibilizado após publicação do resultado final:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovantes de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- f) Demais documentos anexados ao formulário de Inscrição, comprobatórios do atendimento aos critérios do item 4.3;
- g) Termo de Compromisso de Disponibilidade de Participação (Anexo I) assinado;
- h) Termo de Compromisso de Interesse na Criação de Startup (Anexo II) assinado.

**8.2.** No ato da matrícula os documentos enviados não necessitam de reconhecimento de firma, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade das informações e documentos enviados.

**8.3.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no item 8.1 dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**8.4.** Serão realizadas outras convocações para matrícula, de acordo com a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) classificados(as), caso as matrículas efetivadas não preencham todas as vagas disponibilizadas nesse processo seletivo.

**8.5.** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o conhecimento dos prazos estabelecidos no presente processo seletivo.

**8.6.** A efetivação da matrícula está condicionada à entrega de toda documentação exigida no item 8.1.

**8.7.** Os(as) candidatos(as) selecionados(das) devem assinar o Termo de Não Acúmulo de Bolsa (Anexo III) e a Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício (Anexo IV), para fins de concessão das bolsas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Endereço e telefone dos *Campi* do IFB que ofertarão o curso:

<b>Campi</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone /e-mail</b>
Brasília	SGAN 610 Módulos D, E, F, G L2 Norte Brasília - DF CEP 70830-450	E-mail: <a href="mailto:cbrara_user@ifb.edu.br">cbrara_user@ifb.edu.br</a> WhatsApp Business: 2193- 8084 (envie sua mensagem)
Planaltina	Rodovia DF - 128, km 21 Zona Rural de Planaltina CEP: 73380-900 Planaltina/DF	E-mail: <a href="mailto:cdra_cppla@ifb.edu.br">cdra_cppla@ifb.edu.br</a> Telefone: 2196-2653
Samambaia	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/ DF CEP: 72.304-300	<a href="mailto:cdra.csam@ifb.edu.br">cdra.csam@ifb.edu.br</a>
São Sebastião	Área Especial 2, S/N Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF CEP: 71.697-040	E-mail: <a href="mailto:cdra.cssb@ifb.edu.br">cdra.cssb@ifb.edu.br</a> Telefone: 2193-8130

**9.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campi*, especificado no quadro acima.

**9.3.** É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as etapas do processo seletivo, comunicados, avisos oficiais ou norma complementar relativos ao processo.

**9.4.** É meio oficial de comunicação com os(as) candidatos(as) o *site* <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

**9.5.** As Direções Gerais dos *Campi* são responsáveis pela lisura do processo.

**9.6.** Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino Pesquisa e Extensão dos *Campi*.

*Assinado Eletronicamente*

**Patrícia Albuquerque de Lima**

Diretora Geral - *Campus* Brasília

*Assinado Eletronicamente*

**Nilton Nélio Cometti**

Diretor Geral - Campus Planaltina

*Assinado Eletronicamente*

**Paulo Henrique Silva Ribeiro**

Diretor Geral - *Campus* Samambaia

*Assinado Eletronicamente*

**Francisco de Assis Martins Lima**

Diretor Geral Substituto - *Campus* São Sebastião

### **ANEXO I - Termo de Compromisso de Disponibilidade de Participação**

Pelo presente Termo de Compromisso de Disponibilidade, Eu, NOME DO ESTUDANTE, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, uma vez selecionado(a) para o processo seletivo do Curso de **FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS**, oferecido pelo Instituto Federal de Brasília, atesto a minha disponibilidade para participar do projeto de capacitação para criação de startups na área de gestão de resíduos sólidos e energias renováveis por 1 ano ou até finalizarem todas as atividades do projeto.

Brasília- DF, data

---

Nome a assinatura do Estudante

### **ANEXO II - Termo de Manifestação de Interesse na Criação de Startup**

Pelo presente Termo, Eu, NOME DO ESTUDANTE, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, uma vez selecionado(a) para o processo seletivo do Curso de **FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS**, oferecido pelo Instituto Federal de Brasília, manifesto interesse em criar uma *startup* na área de gestão de resíduos sólidos e energias renováveis .

Brasília- DF, data

---

Nome a assinatura do Estudante

### **ANEXO III - Termo de Não Acúmulo de Bolsa**

Pelo presente Termo de Não Acúmulo de Bolsa, Eu, NOME DO ESTUDANTE, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, uma vez selecionado(a) para o processo seletivo do Curso de **FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS**, oferecido pela Instituto Federal de Brasília, atesto a não existência de bolsa destinada ao mesmo fim.

Brasília- DF, data

---

Nome a assinatura do Estudante

### **ANEXO IV - Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício**

Eu, NOME DO ESTUDANTE \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, RG de nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins específicos do processo seletivo do Curso de **FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS**, que não possui vínculo empregatício. Declaro ainda estar ciente de que a inveracidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, sendo elas administrativas, civis e penais.

Brasília- DF, data

---

Nome a assinatura do Estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - SUBST - DGSS, em 24/06/2021 12:00:14.
- Patricia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR, em 24/06/2021 11:58:15.
- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 24/06/2021 11:49:16.
- Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 24/06/2021 11:34:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271259

Código de Autenticação: 48ab728053



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900